



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

136 /17

FLS.	002
PROC.	169 / 17
C.M.	

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Conscientização da Alimentação Saudável, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 16 de outubro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Conscientização da Alimentação Saudável, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 16 de outubro.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra semana, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do *caput* deste artigo.

Art. 2º A semana a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários, cursos, vídeos educativos ou outros eventos.

Parágrafo único. As instituições de natureza pública que detenham competência legal para adoção de ações governamentais direcionadas à alimentação e nutrição, poderão firmar parcerias com entidades da sociedade civil que desenvolvam ações semelhantes, no intuito de promoverem atividades educativas durante a semana de que trata esta lei.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 15 de maio de 2017.

ROGER MENDES

Vereador

17:26 15/05/2017 003589 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

FLS.	003
PROC.	1691/14
C.M.	②

JUSTIFICATIVA

A alimentação e a nutrição constituem requisitos básicos para a promoção e a proteção da saúde, possibilitando a afirmação plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania, sendo sua concretização responsabilidade tanto do Estado, quanto da sociedade e dos indivíduos.

A importância de uma alimentação saudável é indiscutível em todas as etapas da vida, entretanto, a infância requer uma maior atenção, já que nesta fase o organismo humano encontra-se em franco desenvolvimento, devido ao processo de maturação biológica pelo qual passam, podendo a prática contínua de uma alimentação inadequada ocasionar o desenvolvimento de carências nutricionais, resultando em doenças associadas à má alimentação como obesidade e doenças crônicas não transmissíveis, cuja prevalência vem aumentando significativamente.

Sendo assim, a criação desse Projeto “Semana de Conscientização da Alimentação Saudável”, tem o objetivo de promover a compreensão das pessoas sobre a importância da alimentação adequada em todas as fases da vida, expondo conceitos de alimentação saudável e nutrição por meios de discussões, cursos, seminários, vídeos educativos e outros mais, visando manter a saúde em dia.

O Dia Mundial da Alimentação, que é celebrado em 16 de outubro, já vem sendo comemorado com uma semana de atividades em diversas cidades do Estado de São Paulo, focando num tema que tem chamado bastante a atenção para discussões e debates, especialmente com o crescimento alarmante do número de crianças e adolescentes obesas no País, qual seja, a alimentação saudável, a qual é determinante para a boa saúde na vida adulta.

É preciso aproveitar esse dia para refletirmos a respeito dos nossos hábitos alimentares, no desperdício, e como nós podemos mudar o quadro da alimentação mundial, lembrando que pequenas atitudes fazem o mundo melhor.

Diante destas argumentações, solicito aos nobres pares a aprovação desta matéria.


ROGER MENDES
Vereador

DESPACHOS **169**
Processo nº ~~138~~ /17

Julgado objeto de deliberação. Às Comissões competentes.
Araraquara, 16 MAIO 2017

Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara, 27 JUN. 2017
.....
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador *Roque*.....
Mendes.....
Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno
Araraquara, 27 JUN. 2017
.....
Presidente

FLS.	005
PROC.	169/17
C.M.	②

Valdemar M. Neto Mendonça

De: Valdemar M. Neto Mendonça
Enviado em: quarta-feira, 17 de maio de 2017 10:10
Para: Assessoria Chediek; Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel
Cc: Daniel L. O. Mattosinho
Assunto: PL 136/17 (Roger Mendes) - prazo para apresentação de emenda
Anexos: PL 136-17.pdf

Bom dia!

É a presente correspondência eletrônica para informar que encontra-se aberto o prazo de 10 dias para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 136/17, do Vereador Roger Mendes, nos termos do artigo 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara.

Relembro que, após o decurso do prazo mencionado, somente serão admitidas as emendas subscritas pela maioria absoluta dos vereadores.

PROJETO DE LEI Nº 136/17

INICIATIVA: Vereador Roger Mendes

ASSUNTO: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Conscientização da Alimentação Saudável, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 16 de outubro, e dá outras providências.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 17/05/2017 a 26/05/2017 (10 dias)

Sem mais para o momento, permaneço à disposição no caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MENDONÇA

Diretoria Legislativa

Telefone fixo (16) 3301-0619

Telefone móvel (16) 9 9752-8056

E-mail: valdemar@camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº

215

/17

Projeto de Lei nº 136/2017

Processo nº 169/2017

Iniciativa: ROGER MENDES

FLS.	006
PROC.	169/17
C.M.	

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Conscientização da Alimentação Saudável, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 16 de outubro, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Há pertinência temática para que a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e a Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social analisem o presente projeto de lei.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

26 MAI 2017

José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO

PARECER Nº

129

/17

Projeto de Lei nº 136/2017

Processo nº 169/2017

Iniciativa: ROGER MENDES

FLS.	00*
PROC.	169/17
C.M.	D

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Conscientização da Alimentação Saudável, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 16 de outubro, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

O projeto não acarreta despesa ao Poder Executivo.

No que diz respeito a sua competência, portanto, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 26 MAI 2017

Elias Chediek
Presidente da CTFO

Zé Luiz

Roger Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FLS.	008
PROC.	169/17
C.M.	

PARECER Nº

050

/17

Projeto de Lei nº 136/2017

Processo nº 169/2017

Iniciativa: ROGER MENDES

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Conscientização da Alimentação Saudável, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 16 de outubro, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.


No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

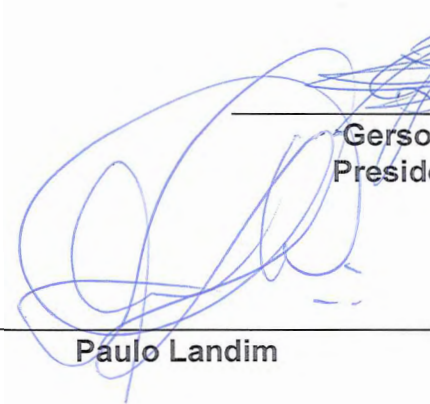
É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____

29 MAI 2017



Gerson da Farmácia
Presidente da CSEDS



Paulo Landim



Zé Luiz



FLS.	009
PROC.	169/17
C.M.	<i>[Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 149/17
PROJETO DE LEI NÚMERO 136/17
INICIATIVA: VEREADOR ROGER MENDES

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Conscientização da Alimentação Saudável, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 16 de outubro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Conscientização da Alimentação Saudável, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 16 de outubro.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra semana, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do caput deste artigo.

Art. 2º A semana a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários, cursos, vídeos educativos ou outros eventos.

Parágrafo único. As instituições de natureza pública que detenham competência legal para adoção de ações governamentais direcionadas à alimentação e nutrição, poderão firmar parcerias com entidades da sociedade civil que desenvolvam ações semelhantes, no intuito de promoverem atividades educativas durante a semana de que trata esta lei.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço
Gabinete da Presidência
Rua São Bento, nº 887 – Centro
CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP
Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

PLS.	010
PROC.	169/17
ASS.	BB

Ofício nº 065/17-DL

Araraquara, 28 de junho de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

CÓPIA

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 27 de junho de 2017 a seguir relacionados:

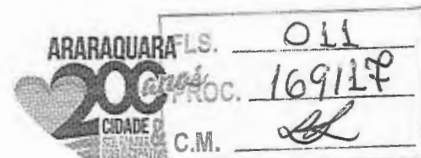
Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
149/17	136/17	Vereador Roger Mendes	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Conscientização da Alimentação Saudável, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 16 de outubro, e dá outras providências.
150/17	181/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a desafetação e alienação de imóvel do patrimônio público e dá outras providências.
151/17	184/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei Municipal nº 8.838, de 12 de dezembro de 2016, que autoriza a doação onerosa de imóvel e dá outras providências.
152/17	185/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 1316/2017

Em 19 de julho de 2017.

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

Autógrafo nº 149/17
Projeto de Lei nº 136/17

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.024, de 11 de julho de 2017, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Conscientização da Alimentação Saudável, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 16 de outubro, e dá outras providências.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALAN SILVA

Chefe de Gabinete

Processo nº 169/17

Setor de Arquivo e Protocolo
Para os devidos fins.

("RB")

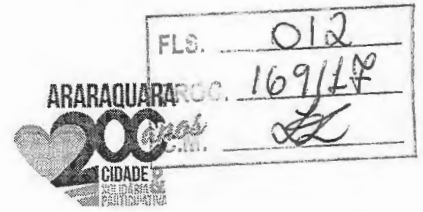
24/Jul/2017

Valdemar Martins Neto Mendonça
Diretor Legislativo

1616 21/07/2017 09:45:28 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 9.024
De 11 de julho de 2017
Autógrafo nº 149/17 - Projeto de Lei nº 136/17
Iniciativa: Vereador Roger Mendes

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Conscientização da Alimentação Saudável, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 16 de outubro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 (vinte e sete) de junho de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Conscientização da Alimentação Saudável, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 16 de outubro.

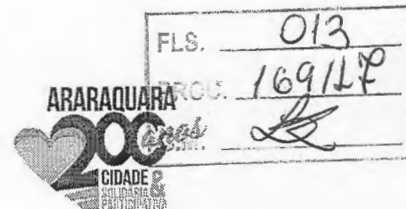
Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra semana, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do caput deste artigo.

Art. 2º A semana a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários, cursos, vídeos educativos ou outros eventos.

16:16 21/07/2017 004528 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Parágrafo único. As instituições de natureza pública que detenham competência legal para adoção de ações governamentais direcionadas à alimentação e nutrição, poderão firmar parcerias com entidades da sociedade civil que desenvolvam ações semelhantes, no intuito de promoverem atividades educativas durante a semana de que trata esta lei.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guiçhê nº 043.062/2017 - ("RB").